



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP - EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E À CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO NAS ÁREAS TEMÁTICAS DE ATUAÇÃO DO NEABI+ E MEIO AMBIENTE, NO CONTEXTO DO PROJETO NEABI+ EM REDE: SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com vistas à seleção interna de Projetos de Extensão com propostas temáticas nas áreas de atuação dos Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas, Povos da Floresta, Comunidade LGBTQIA+ e Identidades (NEABI+) e no tema meio ambiente, nos territórios de atuação do IFAP, nos municípios de Macapá, Santana, Oiapoque, Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari, Tartarugalzinho e Porto Grande. O presente edital tem como princípio estimular e apoiar a política de atividades de extensão no âmbito do Ifap, em consonância com a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução nº 16/2019/CONSUP/IFAP e a RESOLUÇÃO 07/2021 - CONSUP/RE/IFAP.

1 DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 1.1 Fomentar a produção de projetos de extensão vinculados aos temas inseridos nos NEABI+ integrados ao tema de meio ambiente, no contexto do Projeto Neabi+ em Rede: Saberes, Territórios e Justiça Social (PROEXT/IFAP);
- 1.2 Fomentar 07 (sete) projetos de extensão por 02 (dois) meses;
- 1.3 Promover a participação de servidores e estudantes de ensino médio do IFAP na realização de projetos, visando o desenvolvimento de habilidades e competências ligadas à extensão.

2 DO QUANTITATIVO DE PROJETOS E BOLSAS

- 2.1 O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de **R\$24.408,79** (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos), destinados ao custeio de bolsas e insumos necessários à realização dos projetos.
- 2.2 O quantitativo de projetos contemplados e número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme abaixo:

CAMPUS	QUANTITATIVO DE PROJETOS	BOLSA COORDENADOR	BOLSA ALUNO	INSUMOS: MATERIAL DE CONSUMO
--------	--------------------------	-------------------	-------------	------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

Laranjal do Jari	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.086,97
Macapá	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.086,97
Oiapoque	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.086,97
Pedra Branca do Amapari	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.086,97
Porto Grande	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.086,97
Santana	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.086,97
Tartarugalzinho	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.086,97

2.2.1 Serão contemplados um total de 07 (sete) projetos, conforme quadro acima, com 01 (um) servidor bolsista por projeto e 01 (um) aluno de ensino médio bolsista por projeto, em dois meses de execução, gerando um quantitativo total de 14 (quatorze) bolsas. Os recursos financeiros alocados neste edital são oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (Proext), através da emenda parlamentar 45560003, conforme processo nº 23228.002691.2026-64.

2.3. O período de execução das ações será de outubro a dezembro de 2026, conforme o cronograma deste edital.

2.4 Os campi poderão submeter quantas propostas desejarem, porém somente será aprovado o número máximo definido neste edital.

2.4.1 No caso de não preenchimento do número de projetos previsto para o campus, estas vagas serão destinadas à classificação geral, em caso de empate, serão considerados os critérios do item 7.8.

2.4.2 O número de projetos e de bolsas previsto neste edital poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira durante a vigência do edital. Nessa hipótese, novos projetos poderão ser contemplados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, bem como o atendimento aos demais requisitos estabelecidos neste edital.

3 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE INSUMOS

3.1 Entende-se por Auxílio Financeiro ao Pesquisador o fomento financeiro para custeio de projetos que visem a obtenção de resultados científicos, tecnológicos e/ou socioeconômicos, sejam de pesquisa, ensino e/ou extensão, desenvolvidas por servidores em efetivo exercício no âmbito do IFAP;

3.2 O valor destinado a insumos no presente edital destina-se a aquisição de materiais de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

consumo;

3.3 Os recursos concedidos para material de consumo não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados para pagamento de bolsas, terceirização de serviços ou despesas de rotina da instituição executora. São itens proibidos de serem adquiridos com o fomento deste edital:

3.3.1 Pagamento de bolsas, remuneração, complementação salarial, gratificações ou qualquer tipo de vantagem a servidores, bolsistas, colaboradores ou terceiros.

3.3.2 Terceirização de serviços, incluindo contratação de pessoa física ou jurídica para execução de atividades relacionadas ao projeto (ex.: fretes, serviços laboratoriais, análises, buffet, transporte, diagramação, revisão de texto, filmagem, manutenção, entre outros).

3.3.3 Despesas de rotina ou de manutenção institucional, como contas de luz, água, telefone, internet, reprografia, correios e similares, entendidas como contrapartida obrigatória da instituição executora.

3.4 Deverão ser observados:

- a) Aquisição de Material de Consumo: As Notas Fiscais ou cupom fiscal deverão ser emitidas em nome do BENEFICIÁRIO contendo as informações relativas a data de emissão, descrição detalhada dos itens juntamente com o comprovante de quitação (recibo ou comprovante de depósito na conta do fornecedor), devendo o beneficiário atestar o recebimento do material conforme especificado na solicitação (ANEXO I).

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Poderão submeter propostas e se candidatar às bolsas de coordenador:

4.1.1. Servidores docentes ou técnico-administrativos em efetivo exercício no IFAP. O servidor não deve estar em licença ou afastamento no momento da inscrição e no período de execução do projeto;

Parágrafo único. Servidores temporários deverão executar o projeto dentro do exercício de seu contrato;

4.1.2 Que apresentem Anuência da Chefia Imediata (Anexo II);

4.1.3. Que estejam adimplentes com projetos, eventos ou programas de extensão anterior (com fomento ou não), comprovada por Declaração de Nada Consta (Anexo III);

4.1.4. Que possuam Currículo Lattes atualizado (últimos 6 meses).

4.1.5 Que disponham de até 05 (cinco) horas semanais para execução das atividades;

4.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas por parte de servidores, quando a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

participação concomitante em programas ou projetos resultar em carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições da Resolução 61/2025 - CONSUP/RE/IFAP.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato informar, no ato da inscrição, sua participação em outros programas ou projetos e as respectivas cargas horárias.

4.4 A constatação de acúmulo de atividades que resulte em carga horária superior ao limite estabelecido neste Edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.5 O candidato selecionado deverá comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto Neabi+ em Rede qualquer alteração em seus vínculos ou na carga horária de atividades que possa resultar em situação de acúmulo incompatível com o disposto neste Edital.

4.6. Poderão candidatar-se às bolsas, os discentes:

4.6.1. Que estejam regularmente matriculados (as) em curso técnico (integrado/integral, subsequente, PROEJA);

4.6.2. Que não possuam vínculo de outra bolsa institucional durante a vigência do projeto;

4.6.3. Que disponham de 10 (dez) horas semanais para execução das atividades;

4.6.4. Que possuam Currículo Lattes atualizado (últimos 6 meses);

4.6.5. Ser indicado por apenas um servidor/orientador e estar vinculado em um único projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. A submissão da proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo coordenador (servidor) através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifap.edu.br>. Acessar a aba Extensão na barra de rolagem, selecionar a opção projetos, na opção: EDITAL Nº XX/2026/PROEXT/IFAP - EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E À CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO NAS ÁREAS TEMÁTICAS DE ATUAÇÃO DO NEABI+ E MEIO AMBIENTE, NO CONTEXTO DO PROJETO NEABI+ EM REDE: SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL (Adicionar Projeto).

5.2. Todas as propostas deverão preencher os campos obrigatórios do formulário do módulo de submissão de projetos no SUAP, conforme o Manual para Submissão de Projetos de Extensão.

5.3. O proponente deverá preencher e anexar os seguintes documentos presente neste edital:

- Anuência da Chefia Imediata (Anexo II);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

- Declaração de nada consta (Anexo III);
- Formulário de inscrição (Anexo IV)
- Termo de Compromisso do coordenador (Anexo V);
- Termo de Compromisso do bolsista (Anexo VI);

5.4 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 9 deste Edital.

5.5 Projetos que não anexarem todos os documentos do item 5.3 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente desclassificados.

5.6 Recomenda-se o envio dos projetos **com antecedência**, uma vez que esta comissão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.7 Para fins de esclarecimento, o coordenador poderá acessar o **Manual para Submissão de Projetos de Extensão**, que estará disponível junto com o edital no SUAP.

6 DOS PROJETOS

6.1 Este edital visa selecionar projetos de extensão comprometidos com a promoção da equidade racial, da justiça social, da valorização da diversidade étnico-racial, e da justiça ambiental e climática, por meio de ações formativas, educativas, culturais e de fortalecimento comunitário. As propostas deverão contribuir para a formação profissional, tecnológica e cidadã dos sujeitos e comunidades, articulando os conhecimentos acadêmicos aos saberes e às experiências dos diferentes territórios, com atenção especial às populações negras, indígenas e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

6.1.1 São projetos de extensão: são o conjunto de atividades processuais e contínuas, sendo de caráter esportivo, social, artístico, cultural, ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada: a) Projetos Tecnológicos: atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com instituições públicas ou privadas, que tenha interface e aplicação tecnológica; b) Projetos Sociais: compreende atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades e apropriadas pelas mesmas, que representem soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida; c) Projetos Culturais, Artísticos e Esportivos: compreende a elaboração de atividades culturais, artísticas e esportivas com projeções interdisciplinares e que promovam a interação entre instituição e comunidade.

6.2 Os projetos devem considerar:

- a) Os Arranjos produtivos e culturais dos territórios;
- b) Atendimento preferencial a grupos, coletivos e organizações comunitárias de populações negras, indígenas e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

6.3. As proposições dos projetos deverão também estar fundamentadas em pelo menos um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

dos eixos a seguir:

- a) **Respeito à diversidade humana e combate a todas as formas de discriminação:** ações que promovam a igualdade de gênero, raça, etnia e geração, levando em consideração as interseccionalidades que vivenciam os grupos historicamente vulnerabilizados;
- b) **Educação para as Relações Étnico-Raciais, Letramento Racial e Educação Ambiental Crítica:** ações que ampliem o debate para a Educação antirracista, formação cidadã, letramento racial, valorização da diversidade étnico-racial e educação ambiental crítica;
- c) **Povos Indígenas, Populações Negras e Comunidades Tradicionais:** propostas que valorizem os modos de vida, territorialidades, saberes, direitos, formas de organização e protagonismo desses grupos.
- d) **Arte, Cultura e Expressões Afro-Brasileiras e Indígenas:** utilização das artes e das manifestações culturais como instrumentos de valorização da diversidade, fortalecimento das identidades e educação antirracista.
- e) **Meio Ambiente, Territórios e Justiça Socioambiental:** projetos que promovam a sustentabilidade, a educação ambiental e a justiça socioambiental, considerando as relações entre território, meio ambiente e desigualdades sociais e étnico-raciais, com atenção especial a povos indígenas, populações negras, comunidades tradicionais e demais grupos em situação de vulnerabilidade.
- f) **Diversidade, Direitos, Territórios e Justiça Social:** As propostas poderão abordar as relações entre diversidade sexual e de gênero e outras dimensões das desigualdades sociais, étnico-raciais, territoriais e socioambientais, considerando as diferentes formas de vulnerabilidade e discriminação vivenciadas pela população LGBTQIA+.
- g) **Justiça climática, mudanças climáticas e Amazônia:** Projetos que relacionem mudanças climáticas, eventos extremos, degradação ambiental e vulnerabilidades sociais, considerando especialmente os territórios amazônicos e as populações historicamente afetadas pelas desigualdades ambientais.
- h) **Biodiversidade, sustentabilidade e conhecimentos tradicionais:** Projetos relacionados à conservação da biodiversidade, agroecologia, segurança alimentar, recuperação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e valorização dos conhecimentos tradicionais afro-indígenas.
- i) **Direitos humanos, políticas públicas e transformação social:** Projetos que promovam participação social, cidadania, acesso a direitos, fortalecimento comunitário, políticas públicas, equidade racial e justiça socioambiental.

6.4 Cada projeto deverá atender a comunidade externa.

6.5 O prazo para a execução dos projetos é de 2 (dois) meses, conforme item 9.

6.6 As equipes de projeto deverão ser constituídas **no mínimo** por:

- a) 01 (um) Coordenador bolsista (servidor); e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

b) 01 (um) estudante (de ensino médio) como bolsista de extensão.

6.6.1 São atribuições do Coordenador bolsista do projeto:

- a) O Coordenador do Projeto é o profissional responsável pela elaboração e submissão do projeto, pela apresentação dos resultados e pelo bom andamento do projeto selecionado;
- b) Realizar o devido preenchimento dos campos de execução dos projetos no SUAP: metas/atividades, fotos, caracterização dos beneficiários e lições aprendidas.
- c) Enviar relatório final à PROEXT, junto a prestação de contas, (Anexo VII);
- d) Atestar mensalmente a frequência dos bolsistas, bem como enviar a própria frequência à Coordenação Geral do Projeto Neabi+ em Rede.
- e) A responsabilidade de adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, e de direito do uso de imagem.

6.6.2 O coordenador docente poderá incluir a carga horária semanal do Projeto de Extensão em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), observada a Regulamentação de Carga Horária Docente.

6.6.3 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, e a PROEXT/IFAP deverá ser informada imediatamente.

6.6.4 Dos Estudantes Bolsistas de extensão

- a) Os Bolsistas são estudantes do IFAP, regularmente matriculados em curso de nível médio, que atuarão na execução das ações junto ao coordenador e de acordo com as definições do projeto.
- b) Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto à PROEXT, através do e-mail do neabimais.proext@ifap.edu.br e proceder a inclusão de outro estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.
- c) Cada aluno poderá figurar como bolsista em apenas uma proposta de Projeto de Extensão.

6.5 Para além dos integrantes Coordenador e aluno bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) estudantes membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários, que deverá ser feito em declaração assinada, conforme anexo VIII.

6.6 São atribuições dos estudantes bolsistas de extensão:

- 6.6.1 Cumprir o plano de trabalho do projeto e carga horária semanal;
- 6.6.2. Participar das atividades extensionistas e eventos da PROEXT;
- 6.6.3. Entregar relatórios mensais de atividades;
- 6.6.4. Manter vínculo e desempenho acadêmico regulares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

6.7 Os Certificados de participação

6.7.1 Equipe executora, coordenador e estudante bolsista, deverão ser emitidos de forma automática, via SUAP, após a prestação de contas e finalização do projeto.

6.8 *O relatório final e a Prestação de Contas*, são itens obrigatórios. Deverão respeitar as instruções do Item 3, e estar conforme o Anexo VII.

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O projeto inscrito deverá ser avaliado pela comissão de organização e execução do presente edital, instituído através da PORTARIA Nº 1767/2026 - GAB/RE/IFAP.

7.2 Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas:

Critério de Avaliação	Indicadores de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Clareza e consistência da proposta	Clareza dos objetivos (5); Justificativa fundamentada (5); Metodologia coerente com os objetivos (5); Definição de metas e indicadores de resultados (5).	20
2. Relevância social e aderência à extensão	Atendimento a demandas da comunidade (10); Integração entre ensino, pesquisa e extensão (5); Protagonismo da comunidade na execução (5); Alinhamento às diretrizes da extensão e ao edital (5).	25
3. Viabilidade técnica e operacional	Adequação do cronograma (5); Compatibilidade entre atividades e recursos previstos (5); Exequibilidade das metas no prazo proposto (5); Capacidade técnica da equipe executora (5).	20
4. Impacto social, inclusão e diversidade	Potencial de transformação social (5); Estratégias para atendimento de públicos historicamente sub-representados (5); Ações voltadas à equidade (5).	15
5. Formação discente e integração institucional	Participação ativa de estudantes em todas as etapas do projeto (4); Caráter interdisciplinar (3); Participação de egressos na equipe ou nas ações do projeto (3).	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

6. Desenvolvimento territorial e sustentabilidade	Contribuição para os Arranjos Produtivos Locais (APL) ou cadeias produtivas regionais (5); Potencial de continuidade, replicabilidade ou sustentabilidade das ações após o término do financiamento (5).	10
Total		100 pontos

7.3 A participação de egressos não deve apenas ser mencionada, mas comprovada na equipe executora ou nas atividades do projeto.

7.4 Públicos historicamente sub-representados devem estar identificados na proposta e contemplados por estratégias concretas de mobilização, atendimento e permanência, evitando apenas citações genéricas.

7.5 A contribuição aos Arranjos Produtivos Locais (APL) deve demonstrar vínculo efetivo com o desenvolvimento econômico, social, cultural ou ambiental do território.

7.6 Os indicadores de avaliação devem estar descritos de forma clara na estrutura do projeto para que possa ser atribuída a pontuação correspondente.

7.7 A pontuação mínima para classificação será de 60 (sessenta) pontos.

7.8 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

7.8.1. Maior pontuação no critério “Relevância social e aderência à extensão”;

7.8.2. Maior pontuação no critério “Impacto social, inclusão e diversidade”;

7.8.3. Maior tempo de serviço do coordenador no IFAP.

7.9 O resultado final da seleção de projetos será publicado no site oficial do Instituto Federal do Amapá.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico neabimais.proext@ifap.edu.br **impreterivelmente até às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

8.3 Somente o proponente do Projeto de Extensão poderá ingressar com recurso contra o resultado das propostas.

8.4. Se tratando do processo de impugnação de algum dos itens do edital, este constitui ato público e poderá ser feito por qualquer da sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

9 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	10/09/2026
Impugnação do edital	11/09//2026
Resultado da impugnação	14/09
Inscrições online	15/09/2026 a 22/09/2026
Homologação preliminar das inscrições	23/09/2026
Recursos à homologação	24/09/2026
Resultado aos recursos à homologação	25/09/2026
Homologação definitiva das inscrições	25/09/2026
Avaliação das propostas	28/09/2026 a 30/09/2026
Resultado preliminar	01/10/2026
Recursos ao resultado preliminar	02/10/2026
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	05/10/2026
Resultado final	05/10/2026
Previsão de início da execução dos projetos	06/10/2026
Apresentação do Relatório Final e Prestação de contas	Até 15/12/2026

10 ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIOS

10.1. O relatório final deverá ser entregue conforme cronograma (item 9) após o encerramento das atividades, conforme modelo do Anexo VII.

10.2. A não apresentação do Relatório Final, no prazo previsto neste Edital, sem justificativa formalmente aceita pela PROEXT, caracterizará o descumprimento das obrigações do (a) coordenador (a) e bolsistas, sujeitando-os à restituição integral ou proporcional dos valores recebidos, mediante apuração em processo administrativo, além do impedimento de participação em editais promovidos pela PROEXT até a regularização da pendência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no *caput* do artigo no. 37 da Constituição Federal.

11.2 O pagamento das bolsas devidas ao coordenador e ao aluno serão empenhadas logo após o envio dos formulários mensais de frequência direcionadas à Coordenação Geral do Projeto de Extensão: Neabi+ em Rede: Saberes, Territórios e Justiça Social, condicionada à liberação orçamentária e financeira do IFAP.

11.3. O pagamento da última parcela da bolsa somente será efetuado mediante o envio do relatório final do projeto e prestação de contas e o encerramento do registro no módulo de Extensão do SUAP.

11.4 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas no site oficial do Instituto Federal do Amapá.

11.5 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: neabimais.proext@ifap.edu.br.

11.6 A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Extensão - Projeto Neabi+ em Rede: Saberes, Territórios e Justiça Social, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Macapá, 10 de Setembro de 2026.

**Comissão responsável pela elaboração de Edital de Seleção de Projetos de Extensão
nas áreas de atuação do Neabi+ e Meio Ambiente**
PORTARIA Nº 1767/2026 - GAB/RE/IFAP

Marcelo Henrique Toscano Silva

Coordenador Geral do Projeto NEABI+ em Rede: Saberes, Territórios e Justiça Social
(PROEXT/IFAP)

PORTARIA Nº 1648/2026 - GAB/RE/IFAP

Alyne Cristina Sodr  Lima

Pr -Reitora de Extens o, Arte, Cultura e Desporto do IFAP
Portaria n  241/2024-GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO NEABI+ EM REDE: SABERES,
TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL

ANEXO I – MODELO DE ATESTE DO RECEBIMENTO DE MATERIAL

Data e local

Atesto que os produtos da nota fiscal nº **XXXX**, referente à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
(DESCRIÇÃO SUCINTA DA AQUISIÇÃO) foi executado/entregue na data de xx/xx/xxxx,
conforme documentos de comprovação constantes no presente processo (Nota fiscal, fotos e
etc).

NOME COMPLETO

SIAPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO NEABI+ EM REDE:
SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, chefia imediata da servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SIAPE nº XXXXXX, cargo XXXXXX, lotada no Campus XXXXXX, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e em projetos de extensão e está apto a participar do **EDITAL Nº XX/2026/PROEXT/IFAP**, na condição de Coordenador do projeto XXXX, assim sendo, dou a devida aquiescência.

Assinatura da Chefia imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO NEABI+ EM REDE:
SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, lotado(a) no(a) _____, (Campus/Setor), não possui pendências junto aos programas, projetos, eventos e demais ações de extensão promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, até a presente data. Esta declaração tem por finalidade atender às exigências do Edital nº ____/2026 – PROEXT/IFAP, para submissão de proposta de ação de extensão.

_____, ____ de _____ de 20____.

Responsável pelo Setor/Departamento de Extensão (DEPPI ou setor equivalente do Campus)

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO NEABI+ EM REDE:
SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação do Projeto

Título: _____
Eixo(os) de vinculação do projeto (Item 6.3) _____

2 – Identificação do Coordenador bolsista

Nome: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Link do currículo Lattes: _____
Carga horária semanal de atividades do Coordenador: _____

3 – Identificação do aluno bolsista

Nome: _____
Telefone: _____
Curso: _____
Semestre: _____ CPF: _____.____.____-____
Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____
E-mail: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____
Link do currículo Lattes: _____

4 – Dados bancários dos bolsistas:

Bolsista Coordenador:

Agência: _____
Nº da conta: _____
Banco: _____

Bolsista Aluno:

Agência: _____
Nº da conta: _____
Banco: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO NEABI+ EM REDE:
SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL
ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Coordenador/a do Projeto

I – Dados pessoais

Nome: _____

Titulação: _____

Campus/Departamento: _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

II – Dados do Projeto

Nome do curso: _____

Público: _____

Período de realização: _____

Eu, _____, comprometo-me, como Coordenador do Projeto, a realizar as seguintes atribuições:

I - acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes participantes (bolsistas), a partir dos objetivos propostos no Projeto;

II - zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades do Projeto;

III - prestar esclarecimentos e fazer justificativa à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO, em casos de interrupção e cancelamento do Projeto;

IV - apresentar à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO, na data previamente determinada, o Relatório Final do Projeto e Prestação de Contas das atividades desenvolvidas;

V - responsabilizar pela organização e manutenção dos ambientes e laboratórios utilizados para o desenvolvimento do Projeto.

_____, _____ de _____ de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO NEABI+ EM REDE:
SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL

ANEXO VI– TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

I - Dados pessoais

Nome: _____

Campus: _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

II – Dados do Projeto

Título: _____

Público: _____

Período de realização: _____

Eu, _____
_____, comprometo-me, como estudante bolsista do projeto, a realizar as atribuições a mim descritas no Plano de Ação e dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento do Projeto.

Assinatura do/a Estudante Bolsista

_____, _____ de _____ de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO NEABI+ EM REDE:
SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL

ANEXO VII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto		
Campus		
Nome do Coordenador		
Nome do(s) aluno(s)		
Período de referência deste relatório (50% do projeto)	Início: Fim:	Tipo de Relatório: () Parcial () Final

II. PÚBLICO INTERNO E EXTERNO IMPACTADO PELO PROJETO

Descrição do público que foi efetivamente atendido pela ação	A	B	C	D	E	F	Total
Público interno da Instituição:							
Público externo:							
Número total de pessoas que participaram da ação:							
Legenda: A) Docentes; B) Técnico-administrativos em Educação; C) Discentes de Curso Técnico; D) Discentes de Graduação; E) Discentes de Pós-Graduação; F) Outros							
Houve participação de pessoas ou comunidades em situação de vulnerabilidade?	() Sim () Não						
Descrição dos grupos ou comunidades em situação de vulnerabilidade que participaram da ação:							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

Parcerias externas			
(INFORMAR AQUI SE HOUVER PARCEIRA EXTERNAS NO PROJETO)			
Nome da instituição	CNPJ	Descrição das contribuições/contrapartidas dos parceiros na execução das atividades	O parceiro está cumprindo com o acordo? Explique em caso de negativa.

III. RESULTADOS

Comparação entre os resultados e metas esperados e os obtidos: (justificar as diferenças que houver)	
Houve atividades que caracterizam integração com o ensino? () Sim () Não	
Formas de integração com o ensino:	(ex: - Estagiários, Educação Continuada etc.)
Houve atividades que caracterizam integração com a pesquisa? () Sim () Não	
Formas de integração com a pesquisa:	(ex: Artigos, Trabalhos de TCC e Dissertação e etc)
Produtos acadêmicos resultantes:	(ex: Material Acadêmico (Material escrito e vídeos), Trabalhos de TCC e Dissertação e etc.)
Produtos tecnológicos resultantes:	(ex.: protótipo (produto ou software), software sem ou com registro, prestação de serviço tecnológico)
Outros resultados	(seleção em processo de pré-incubação ou incubação de projeto; premiação em concurso, competição ou evento técnico-científico; captação de fomento; outros)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

IV. ANEXOS

(Descrever abaixo quais são os anexos deste relatório)

Número do Anexo	Descrição do Anexo
	Fotos da Equipe Realizando as Atividades; Foto de Reuniões de Trabalho com os parceiros; Foto do protótipo em desenvolvimento

V. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro descritivo das despesas com insumos:

Fornecedor	Material/bem	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	nº da pág com nota ou cupom



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO - PROEXT

EDITAL Nº 28/2026/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROJETO NEABI+ EM REDE:
SABERES, TERRITÓRIOS E JUSTIÇA SOCIAL
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO

Eu _____
CPF _____ declaro para os devidos fins que, por livre e
espontânea vontade, estou candidato ao trabalho voluntário para o projeto

_____,
junto ao Campus _____, no edital **EDITAL Nº**
XX/2026/PROEXT/IFAP.

Assinatura do/a Estudante Voluntário

_____, _____ de _____ de 2026.